



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Administração necessita da Contratação de **empresa especializada** para a prestação de **serviços continuados de envio, gerenciamento e acompanhamento das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)** no sistema e-Social, por meio de plataforma própria, com fornecimento dos **documentos, laudos e dados necessários**, abrangendo os eventos **S-2210, S-2220 e S-2240**, destinados aos colaboradores vinculados ao Município.

De acordo com o entendimento lançado é possível a contratação através de declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de envio, gerenciamento e acompanhamento das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no sistema e-Social, por meio de plataforma própria, com fornecimento dos documentos, laudos e dados necessários, abrangendo os eventos S-2210, S-2220 e S-2240, destinados aos colaboradores vinculados ao Município.

CONTRATADO: LEIDE DAYANE ALVES DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.977.869/0001-38, com sede à RUA 2, 566, QUADRA 15; LOTE 16;, Bairro Parque dos Buritis, CEP: 75.907-390 na cidade de Rio Verde – GO, com valor total de **R\$ 12.960,00** (doze mil novecentos e sessenta reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO


CNPJ: 24.859.332/0001-94

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Fica demonstrado que o valor a ser pago ao fornecedor encontra-se de acordo com a realidade de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Resta, portanto, justificado a escolha do fornecedor e do preço a ser pago atendendo assim ao disposto no art. 72, VI da Lei nº. 14.133/2021.

Chapadão do Céu – GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 64 3634-1228

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br